

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

,Página | 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Conteúdo:

✓ Informações Iniciais	3
✓ Apresentação	5
✓ Metodologia de Trabalho.....	7
✓ Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras	9
Balanços Patrimoniais.....	16
Demonstrações de Resultados dos Exercícios	17
Demonstrações de Resultados Abrangentes	18
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	19
Demonstrações dos Fluxos de Caixa.....	20
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.....	21

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

✓ Informações Iniciais

Com vistas à execução do trabalho de auditoria independente das demonstrações financeiras findas em **31 DE DEZEMBRO DE 2025** da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**, a documentação disponibilizada foi analisada no período de 23 de fevereiro a 06 de abril de 2026, inclusive com visita “in-loco” no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026.

O trabalho foi realizado segundo padrões usuais de auditoria, incluindo, conforme o caso, aplicação de testes e exames sobre as operações, livros, registros, documentos e posições contábeis e auxiliares, numa base seletiva e por amostragem, na extensão e profundidade julgadas necessárias nas circunstâncias.

✓ Apresentação

✓ Apresentação

Firma de Auditoria

Nome empresarial: **CONVICTA Auditores Independentes S/S Ltda**

Endereço: Rua Dom Vital, 115, sala 15, Farol, Cep: 57.051-200, Maceió - Alagoas - Brasil - Fone: +55 (82) 3023-0179

CNPJ nº: 03.061.922/0001-05

Inscrições: CRC/AL nº 196 - CVM nº 7.706 - CNAI-PJ nº 62
CVM/SUSEP/BACEN/OCB/IBRACON/IIA BRASIL/ICBR/MP-AL

Responsável Técnico: Carlos Henrique do Nascimento
Contador - CRC/AL nº 3.376 - CNAI nº 594

Companhia Auditada

Nome empresarial: **Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL**

Sede: Rua Barão de Atalaia, 200, Centro – Cep: 57020-510 – Maceió – Alagoas – Brasil

Inscrição: CNPJ nº 12.294.708-0001-81

Diretor Presidente: Luiz Cavalcante Peixoto Neto

Contadora: Adriana de Góes Dias
CRC/AL 5865/O

✓ Metodologia de Trabalho

✓ Metodologia de Trabalho

O trabalho foi realizado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) aplicáveis à auditoria independente, instituídas pelas resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e em consonância com a legislação vigente, envolvendo a análise, por amostragem, das operações realizadas juntamente com seus respectivos registros contábeis, através da documentação probante e outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias, em grau e profundidade suficiente à emissão deste relatório.

Utilizamos os procedimentos representativos da técnica de seleção de amostragem indicada para esse tipo de trabalho, inclusive efetuando a análise dos controles internos relevantes existentes na companhia, na extensão e profundidade julgadas necessárias nas circunstâncias.

Nosso trabalho foi desenvolvido obedecendo uma linha de ação sequenciada, tendo como objetivo a constatação do atendimento das finalidades, conforme exposto a seguir:

- a) Planejamento do trabalho de auditoria;
- b) Contatos com os responsáveis pelas áreas: contábil, administrativa e financeira, envolvidos com a movimentação dos recursos, registros contábeis e outros documentos, para um melhor entendimento das operações realizadas;
- c) Análise das transações praticadas, com a finalidade de conhecer ou revisar os principais fluxos de documentos e informações, bem como as funções relevantes de seus controles internos;
- d) Avaliação do sistema de controles internos utilizado, visando à constatação de sua segurança, principalmente, no tocante a existência da segregação de funções e responsabilidades;
- e) Testes nas transações escrituradas na contabilidade, com base nos relatórios, livros e demonstrativos contábeis, a fim de avaliar a sua consistência e o cumprimento dos normativos e dispositivos legais;
- f) Análise e avaliação de saldos das rubricas materiais integrantes das demonstrações financeiras, visando apresentar o presente relatório, expressando nossa opinião sobre as demonstrações financeiras auditadas; e
- g) Avaliação da base contábil de continuidade operacional usada pela administração.

✓ Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

✓ Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Acionistas, Conselheiros e Diretores da
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL
Maceió - Alagoas

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras da **Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL** (“CASAL”), que compreendem o balanço patrimonial em **31 de dezembro de 2025** e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “base para opinião com ressalvas”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **CASAL**, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Imobilizado e Impairment Test – CPC 27, CPC 01 (R1) e CPC 23

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a **CASAL** não possuía informações e controles internos adequados e suficientes dos bens do ativo imobilizado, cujo custo contábil naquela data totalizou R\$ 633.757 mil, e quanto a depreciação acumulada, no valor de R\$ 295.085 mil, conforme nota explicativa n.º 11, bem como não realizou a análise e o teste quanto à capacidade de recuperação dos valores registrados no imobilizado. Sendo assim, não foi possível, nas circunstâncias, ainda que por meio de procedimentos adicionais de auditoria, concluirmos sobre os saldos contábeis das contas desses subgrupos e, por conseguinte, os efeitos que possam vir a impactar as demonstrações financeiras findas naquela data e seus efeitos retrospectivos.

Contratos de Concessão – CPC 04 (R1), ICPC 01 (R1) e CPC 23

A **CASAL**, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, possuía saldo de R\$ 6.633.597 mil registrado contabilmente a título de contratos de concessão no ativo intangível, conforme notas explicativas n.ºs 12 e 30; porém, sua mensuração e efeitos nas demonstrações financeiras findas naquela data estão sujeitos a conclusão e confirmação de estudo técnico sobre os contratos de concessão. Dessa forma, não foi possível, nas circunstâncias, ainda que por meio de procedimentos adicionais de auditoria, concluirmos sobre os saldos contábeis das contas desse subgrupo e, à vista disso, os efeitos que possam vir a impactar as demonstrações financeiras findas naquela data e seus efeitos retrospectivos.

Benefícios Pós-emprego – CPC 33 (R1) e CPC 25

A **CASAL** concede a seus empregados e ex-empregados, incluindo sócios, administradores, demitidos e aposentados, que tenham mantido vínculo anterior com a companhia, benefício de saúde suplementar, por meio de contrato coletivo empresarial firmado entre a Associação Recreativa Esportiva e Cultural da CASAL (AREC) e a UNIMED Maceió, cujo custeio é compartilhado entre os usuários e a patrocinadora. Em razão da inclusão de aposentados na carteira, o índice de sinistralidade cresce e que é parcialmente compensado pela participação dos empregados ativos e seus dependentes, resultando, em um subsídio cruzado indireto, que caracteriza obrigação atuarial de benefícios pós-emprego, e que demandam reconhecimento contábil e avaliação atuarial específica. A **CASAL** tem por prática o pagamento de gratificação por tempo de serviço nos casos de desligamento compulsório aos 65 anos de idade, e sobre a qual incide multa do FGTS, o que se constitui em um passivo de benefício pós-emprego, e que deve ser reconhecido e mensurado como passivos atuariais (Instituto Brasileiro de Atuária – IBA - Pronunciamento Atuarial CPA nº 19 e CPC 33 - R1). Essas avaliações atuarias não foram realizadas em 31 de dezembro de 2025; portanto, não foi possível concluirmos sobre tais impactos atuariais e, em consequência, que possam vir a impactar as demonstrações financeiras findas naquela data e seus efeitos retrospectivos.

Arrendamento SANEMA – CPC 06 (R2) e CPC 23

A **CASAL**, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, realizou o reconhecimento do arrendamento da SANEMA, que teve início em exercícios anteriores, com ativo no valor de R\$ 305.758 mil (nota explicativa n.º 13) e o passivo de arrendamento correspondente (nota explicativa n.º 20); entretanto, não corrigiu retrospectivamente esse fato, nas primeiras demonstrações financeiras autorizados para emissão após sua descoberta, para fins de comparabilidade das informações contábeis. Consequentemente, não foi possível, nas circunstâncias, ainda que por meio de procedimentos adicionais de auditoria, concluirmos sobre os efeitos que possam vir a impactar as demonstrações financeiras findas naquela data e seus efeitos retrospectivos.

Convênio SEINFRA – CPC 23

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a **CASAL** realizou a baixa do Convênio SEINFRA; contudo, não possuía controles internos adequados e suficientes que permitissem confirmar o saldo registrado e, consequentemente, baixado, no valor de R\$ 64.426 mil (nota explicativa n.º 31). Diante disso, não foi possível, nas circunstâncias, ainda que por meio de procedimentos adicionais de auditoria, concluirmos sobre a adequação do saldo e da baixa contábil desse subgrupo e, por consequência, os efeitos que possam vir a impactar as demonstrações financeiras findas naquela data e seus efeitos retrospectivos.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à **CASAL**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfases

(a) Patrocinadora da FUNCASAL – Fundação CASAL de Seguridade Social

Conforme nota explicativa nº 17, a FUNCASAL é auditada por outro auditor independente e cujo relatório datado de 27 de março de 2026 sobre as demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025, foi emitido com ressalvas, no tocante: (i) não atendimento ao limite anual de recursos destinados ao custeio administrativo das despesas pertinentes ao Plano PGA superior aos limites legais estabelecidos pela PREVIC: desenquadramento do limite anual de recursos destinados ao custeio administrativo (taxa de administração vs. taxa de carregamento) das despesas do Plano de Gestão Administrativa (PGA), conforme estabelecido pela Resolução CNPC nº 48, de 8 de dezembro de 2021, ou seja, ficando superior aos limites legais estabelecidos pela PREVIC, no valor de R\$ 3.100 mil; e (ii) honorários advocatícios incidentes sobre recebimento da confissão de dívida da CASAL: quanto ao não registro contábil integral dos honorários advocatícios (10%, no valor de R\$ 12.199 mil) devidos e incidentes sobre o recebimento da confissão de dívida da **CASAL**, por força de decisão judicial, inclusive quanto à sua mensuração e apresentação contábil no âmbito do Plano de Gestão Administrativa (PGA); e ênfases sobre: (i) incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional: em decorrência do desenquadramento citado na ressalva “i” do referido relatório, a FUNCASAL encaminhou à PREVIC o Ofício nº 021/2018-DP/FUNCASAL, em 21 de março de 2018, formalizando o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para a transferência da gestão do Plano de Benefícios Definido (BD nº 01, CNPB nº 19.880.024-19) para um Fundo Multipatrocinado de Previdência Complementar Fechado. O processo de transferência de gestão está em andamento, mas sem prazo estimado de conclusão, e aguarda a finalização do Termo de Transferência entre a Patrocinadora CASAL e nova gestora FUNCASAL que foi habilitada em processo seletivo. Com a provável transferência do Plano BD 01, a extinção do Plano de Gestão Administrativa (PGA) e, conseqüentemente, descontinuidade operacional da FUNCASAL, a administração optou por provisionar às rescisões dos contratos de trabalho e às multas do FGTS de todos os colaboradores; (ii) valores a receber da patrocinadora CASAL: os valores a receber da patrocinadora **CASAL** (R\$ 192.106 mil), que representa 70,36% do Ativo Líquido do Plano – Patrimônio de Cobertura do Plano, e quanto a necessidade de regularização das contribuições em atraso e a amortização dos débitos decorrentes das operações contratadas, para assegurar a liquidez e a solvência atuarial ao longo do período de amortização da dívida. As provisões matemáticas foram calculadas pela Consultoria Jessé Montello – Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda., atuário responsável pelo Plano de Benefícios, conforme Laudo nº JM/0531/2026, e o total das provisões matemáticas foi de R\$ 290.908 mil, e o equilíbrio técnico acumulado ajustado pela precificação foi deficitário de R\$ 16.901 mil, o qual será submetido ao limite teto de equacionamento consoante ao art. 29, da Resolução do CNPC nº 30, de 2018. Nossa opinião não apresenta ressalva no tocante a este assunto.

(b) Processo de Arbitragem - Agreste Saneamento S.A

Conforme na nota explicativa n.º 22.a, há processo de arbitragem (nº 24/2022/SEC7) interposto pela Agreste Saneamento S.A. contra a **CASAL**, com prognóstico de perda possível, conforme relatórios dos assessores legais externos e próprios. Nossa opinião não apresenta ressalva relacionada a esse assunto.

(c) Contratos de concessão

Conforme mencionado na nota explicativa n.º 30, a **CASAL** possui contratos de concessão vigentes com entidades privadas em 60 municípios, entre os 77 atendidos por ela em todo o estado de Alagoas, sendo os demais 17 atendidos por meio de concessões municipais. Nossa opinião não apresenta ressalva relacionada a este assunto.

(d) Seguro dos principais ativos

Conforme exposto na nota explicativa n.º 32, a **CASAL**, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não mantinha seguros para os seus principais ativos. Nossa opinião não apresenta ressalva relacionada a esse assunto.

Outros Assuntos

Demonstrações financeira findas em 31 de dezembro de 2024

Os valores referentes ao balanço patrimonial findo em 31 de dezembro de 2024, as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, dos fluxos de caixa e das mutações do patrimônio líquido, findas naquela data, que estão sendo apresentadas, pela administração da **CASAL** como informações suplementares e comparativas, foram por nós revisadas e sobre as quais emitimos relatório com ressalvas, datado em 07 de abril de 2025, sobre os seguintes assuntos: (i) ausência de resposta da carta de circularização do Banco Bradesco S.A. e divergências nas repostas do Banco Santander e Banco do Brasil; (ii) ausência de controles internos dos bens do ativo imobilizado, da depreciação acumulada, dos ativos do convênios com a SEINFRA, e a não realização da análise e do teste de recuperabilidade do imobilizado; (iii) registro contábil de contratos de concessão, cuja mensuração e efeitos estavam sujeitos a estudo técnico independente, e reconhecimento de parte dos bens operacionais dos contratos de concessão no imobilizado em desacordo com a ICPC 01; (iv) ausência de mensuração e do reconhecimento dos efeitos do passivo atuarial do plano de BD (FUNCASAL) patrocinado pela CASAL; e (v) não possuía controles internos adequados e suficientes do convênio SEINFRA; e parágrafos de ênfases sobre: (a) existência de processo de arbitragem interposto pela Agreste Saneamento S.A.; (b) contratos de concessão vigentes com entidades privadas em 60 municípios, dentre os 77 atendidos em Alagoas, sendo os demais 17 atendidos por meio de concessões municipais; (c) ausência de seguro para os principais ativos; (d) deliberação da AGO sobre a redução de capital e transferência para o acionista majoritário (Governo do Estado de Alagoas), de parte do valor, tendo a **CASAL** recebido notificação de um dos fornecedores opondo-se à redução do capital; e (e) sobre a FUNCASAL ser auditada por outro auditor independente e o relatório do exercício de 2024 ter sido emitido com ressalvas e ênfases.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeira e o relatório do auditor

A administração da **CASAL** é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a **CASAL** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a **CASAL** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da **CASAL** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- (a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- (b) Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **CASAL**.
- (c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- (d) Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **CASAL** a não mais se manter em continuidade operacional.
- (e) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maceió/AL, **06 de abril de 2026.**

CONVICTA AUDITORES
INDEPENDENTES S/S
LTDA:03061922000105

Assinado de forma digital por
CONVICTA AUDITORES
INDEPENDENTES S/S
- LTDA:03061922000105
Dados: 2026.04.07 10:24:35 -03'00'

CONVICTA
Auditores Independentes S/S Ltda
CRC/AL nº 196 – CVM nº 7.706 – CNAI-PJ nº 062

CARLOS HENRIQUE DO
NASCIMENTO:25912690415

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE DO
NASCIMENTO:25912690415
Dados: 2026.04.07 10:24:52 -03'00'

Carlos Henrique do Nascimento
Contador
CRC/AL nº 3.376 - CNAI nº 594

✓ Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

CNPJ nº 12.294.708-0001-81

Balancos Patrimoniais

Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em reais, sem centavos)

ATIVO	Notas	31/12/2025	31/12/2024	PASSIVO	Notas	31/12/2025	31/12/2024
			Reapresentado				Reapresentado
ATIVO CIRCULANTE		197.767.345	269.232.605	PASSIVO CIRCULANTE		146.503.339	117.698.127
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	34.720.540	17.164.608	Fornecedores e Empreiteiros	14	38.356.245	41.173.742
Contas a Receber de Clientes	5	151.494.283	153.499.696	Salários e Encargos Sociais a Pagar		345.690	474.482
Estoques	6	1.971.773	2.074.729	Tributos a Recolher	15	26.338.389	30.959.863
Tributos a Recuperar	7	2.353.319	2.350.098	Parcelamento de Tributos	16	744.267	2.530.705
Outros Créditos	8	7.227.430	94.143.474	FUNCASAL	17	11.376.550	10.921.979
				Parcelamentos	18	11.529.373	10.859.578
				Consignações a Pagar		243.241	855.020
				Provisões p/ Férias e Encargos Sociais	19	7.695.205	7.422.332
				Arrendamento Mercantil a Pagar	20	39.640.194	-
				Outros Débitos - Energia Elétrica	21	10.234.185	12.500.426
ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.288.477.121	6.988.885.449	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		836.168.436	505.645.046
Realizável a Longo Prazo		12.474.377	11.288.845				
Depósitos Judiciais	9	5.865.003	5.362.446	Fornecedores e Empreiteiros	14	87.909.575	91.533.190
Contas a Receber de Clientes	5	2.105.655	2.135.569	Parcelamento de Tributos	16	7.436.565	3.015.188
Pagamentos Reembolsáveis	10	4.503.719	3.790.830	FUNCASAL	17	180.979.370	180.979.370
Imobilizado	11	338.672.101	341.765.916	Parcelamentos	18	162.147.235	173.676.610
Intangível	12	6.636.515.206	6.635.830.688	Arrendamento Mercantil a Pagar	20	261.040.196	-
Direito de Uso - Arrendamento	13	300.815.437	-	Redução de Capital Social		73.660.724	-
				Provisão p/ Contingências	22	62.994.771	56.440.688
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23	6.503.572.691	6.634.774.881
				Capital Social	23.a	447.711.983	525.570.038
				Lucros Acumulados		6.055.860.708	6.109.204.843
TOTAL ATIVO		7.486.244.466	7.258.118.054	TOTAL PASSIVO		7.486.244.466	7.258.118.054

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

CNPJ nº 12294708-0001-81

Demonstrações de Resultados

Findas em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em reais, sem centavos)

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
			Reapresentado
RECEITA LÍQUIDA	24	485.246.747	464.911.233
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS VENDIDOS	25	(228.616.795)	(242.003.996)
LUCRO BRUTO		256.629.952	222.907.237
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		(244.936.339)	(49.913.839)
(-) Despesas Comerciais	25	(27.408.234)	(24.472.553)
(-) Despesas Administrativas	25	(191.539.585)	(210.552.011)
(-) Despesas Tributárias	26	(7.482.332)	(2.412.749)
(-) Despesas c/ Contingências Cíveis, Trabalhistas e Tributárias	27	(21.582.850)	(7.074.347)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais, líquidas	28	3.076.662	194.597.821
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		11.693.613	172.993.398
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	29	(65.037.748)	(28.672.855)
(-) Despesas Financeiras		(74.521.073)	(36.935.183)
Receitas Financeiras		9.483.325	8.262.328
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IRPJ E DA CSLL		(53.344.135)	144.320.543
(-) PROVISÃO IRPJ E CSLL		-	(4.712.546)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(53.344.135)	139.607.997

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

CNPJ nº 12.294.708-0001-81

Demonstrações de Resultados Abrangentes

Findas em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em reais, sem centavos)

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
		Reapresentado
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>(53.344.135)</u>	<u>139.607.997</u>
Outros Resultados Abrangentes	-	-
LUCRO (PREJUÍZO) ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	<u>(53.344.135)</u>	<u>139.607.997</u>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL
CNPJ nº 12.294.708-0001-81
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Findas em 31 de dezembro de 2025 e 2024
 (Em reais, sem centavos)

	Notas	Capital Subscrito	Capital Social Capital a integralizar	Adiantamento de Capital	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Patrimônio Líquido
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		757.381.666	(287.699.728)	-	5.969.596.846	6.439.278.784
Integralização de Capital	23.a	-	55.888.100	-	-	55.888.100
Lucro Líquido do Exercício Reapresentado		-	-	-	139.607.997	139.607.997
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		757.381.666	(231.811.628)	-	6.109.204.843	6.634.774.881
Ajustes de Exercícios Anteriores						-
Integralização de Capital	23.a	-	231.811.628	-	-	231.811.628
Redução de Capital		(395.016.578)	-	-	-	(395.016.578)
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		-	-	85.346.895	-	85.346.895
Lucro Líquido do Exercício		-	-	-	(53.344.135)	(53.344.135)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		362.365.088	-	85.346.895	6.055.860.708	6.503.572.691

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

CNPJ nº 12.294.708-0001-81

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Findas em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em reais, sem centavos)

	Notas	31/12/2025	31/12/2024 Reapresentado
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício		(53.344.135)	139.607.997
Ajustes do Lucro Líquido:			
Depreciação e Amortização	11 / 12 / 13	14.189.927	8.863.281
Constituição (Reversão) de Provisão p/ Contingências	22 / 27	21.582.850	7.074.347
Provisão (Rerversão) p/ Perdas na Realização de Contas a Receber	5	13.431.979	8.275.989
Baixa Líquida de Imobilizado		-	2.191
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício Ajustado		(4.139.379)	163.823.805
(Aumento) Redução nos Ativos Operacionais		74.403.681	(120.091.479)
Contas a Receber de Clientes		(11.396.652)	(35.154.434)
Estoques		102.956	(680.219)
Tributos a Recuperar		(3.221)	(8.050)
Outros Créditos		86.916.044	(90.623.834)
Depósitos Judiciais		(502.557)	6.837.721
Pagamentos Reembolsáveis		(712.889)	(462.663)
Aumento (Redução) nos Passivos Operacionais		(36.595.362)	(87.569.681)
Fornecedores e Empreiteiros		(6.441.112)	2.881.682
Salários e Encargos Sociais a Pagar		(128.792)	461.375
Tributos a Recolher		(4.621.474)	5.027.728
Parcelamento de Tributos		2.634.939	(2.378.214)
FUNCASAL		454.571	2.663.967
Parcelamentos		(10.859.580)	(10.216.027)
Convênios - SEINFRA/CODEVASF		-	(64.425.844)
Consignações a Recolher		(611.779)	(34.932)
Provisões p/ Férias e Encargos Sociais		272.873	1.411.847
Outros Débitos - Energia Elétrica		(2.266.241)	(8.801.192)
Provisão p/ Contingências		(15.028.767)	(14.160.071)
Caixa Aplicado nas Atividades Operacionais		33.668.940	(43.837.355)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos			
Aquisição de Imobilizado		(5.377.938)	(11.372.367)
Aquisição de Intangível		(1.460.603)	(1.481.474)
Direitos de Arrendamento		(305.757.526)	-
Caixa Aplicado nas Atividades de Investimentos		(312.596.067)	(12.853.841)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos			
(Redução) Aumento de Capital		(4.197.331)	55.888.100
Obrigações com Arrendamento		300.680.390	-
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamentos		296.483.059	55.888.100
Aplicação de Caixa e Equivalentes de Caixa no Exercício		17.555.932	(803.096)
Variação de Caixa e Equivalentes de Caixa do Exercício			
Caixa e Equivalentes de Caixa - Saldo Inicial	4	17.164.608	17.967.704
Caixa e Equivalentes de Caixa - Saldo Final	4	34.720.540	17.164.608
Aplicação de Caixa e Equivalentes de Caixa no Exercício		17.555.932	(803.096)

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

CNPJ nº 12.294.708-0001-81

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Findas em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em reais, sem centavos)

1. Contexto Operacional

A Companhia de Saneamento de Alagoas foi criada originalmente com a denominação Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas (abreviadamente, CASAL), cuja constituição foi autorizada pelas Leis Estaduais n.º 2.491, de 1º de dezembro de 1962 e n.º 2.557, de 21 de junho de 1963, é uma Sociedade de Economia Mista Estadual, de capital fechado, vinculada inicialmente a Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas e atualmente à Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), conforme Lei Delegada n.º 48, de 30 de dezembro de 2022, com sede e foro na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, e jurisdição em todo o território do Estado, com prazo de duração indeterminado, que se rege pela Lei das Sociedades por Ações, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelo seu estatuto social.

A CASAL é controlada pelo Governo do Estado de Alagoas, que detém 99,9618% do capital votante e seus atos são fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado de Alagoas e pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

2. Base de Preparação

a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas observando as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei n.º 6.404/1976, alteradas Lei n.º 11.638/2007 e pela Lei n.º 11.941/2009), Pronunciamentos Técnicos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, e ratificados pelas Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

b. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando mencionado de outra forma.

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a empresa atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da companhia e, também, a moeda de apresentação, e, quando existentes, operações em moeda estrangeira são convertidas para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda nacional.

d. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas; e os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre estimativas contábeis que apresentam efeitos relevantes sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Notas explicativas n.ºs 3.b e 5 - Provisão para perda na realização do contas a receber de clientes.
- Notas explicativas n.ºs 3.f e 11 - Determinação de vidas úteis, valor residual e mensuração dos ativos imobilizados.
- Notas explicativas n.ºs 3.g, 12 e 30 - Determinação de vidas úteis e mensuração dos ativos intangíveis.
- Notas explicativas n.ºs 3.j e 22 – Determinação e mensuração das provisões e contingências passivas.
- Nota explicativa n.º 17 – Determinação e mensuração das provisões dos passivos atuariais.

A administração da companhia não identificou a existência de informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que apresentem efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras, além daqueles expostos nos tópicos anteriores.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão, pela administração da CASAL, em 23 de março de 2026.

e. Principais mudanças nos CPC e adoção pela companhia

Na preparação dessas demonstrações financeiras, a administração da companhia considerou, quando aplicável, novas revisões e interpretações aos pronunciamentos técnicos, emitidos pelo CPC, que entraram obrigatoriamente em vigor em ou após 1º de janeiro de 2025.

i) CPC alterados, emitidos e em vigor no exercício corrente

No exercício corrente, ocorreu alteração nos Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que é obrigatoriamente válida para um período contábil que se inicie em ou após 1º de janeiro de 2025, a saber:

- **CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis**

A revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 27, aprovada pelo CPC em 5 de julho de 2024, alterou os itens 8 e 26, e incluiu os itens 8A e 8B, 19A, 57A e 57B e o Apêndice A ao Pronunciamento Técnico CPC 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis. Não obstante para atendimento as normas internacionais de contabilidade, a entidade deverá aplicar essas alterações para os períodos anuais de reporte iniciados em ou após 1º de janeiro de 2025. A data de aplicação inicial é o início do período anual de reporte em que a entidade aplica estas alterações pela primeira vez.

ii) CPCs alterados, emitidos e ainda não aplicáveis no exercício corrente

Na data de autorização destas demonstrações financeiras, a companhia não adotou as alterações a seguir elencadas, já emitidas e ainda não aplicáveis:

- **CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação**

Uma entidade deve divulgar, em uma única nota nas suas demonstrações contábeis, informações sobre contratos que atendem aos critérios estabelecidos no parágrafo 5B. Em particular, a entidade deve divulgar informações que permitam aos usuários das suas demonstrações contábeis compreender os efeitos que esses contratos têm sobre o valor, o prazo e a incerteza dos seus fluxos de caixa futuros e sobre seu desempenho financeiro. Para atender a esses objetivos, a entidade deve divulgar:

(a) informações sobre características contratuais que expõem a entidade a: (i) variabilidade na quantidade subjacente (parágrafo 2.3A do IFRS 9), e (ii) o risco de que a entidade seja obrigada a comprar durante um intervalo de entrega no qual não possa utilizá-la (ver parágrafo B2.7 do IFRS 9);

(b) informações sobre compromissos não reconhecidos decorrentes desses contratos na data de reporte, incluindo: (i) os fluxos de caixa futuros estimados decorrentes da compra sob esses contratos. A entidade deve aplicar seu julgamento ao identificar os intervalos de tempo apropriados dentro dos quais divulgar os fluxos de caixa futuros estimados, (ii) informações qualitativas sobre como a entidade avalia se um contrato pode se tornar oneroso (IAS 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), incluindo as premissas utilizadas pela entidade ao fazer essa avaliação; e

(c) informações qualitativas e quantitativas sobre os efeitos no desempenho financeiro da entidade durante o período de reporte. A divulgação deve basear-se nas informações aplicáveis ao período de reporte que a entidade utilizou para avaliar se foi compradora líquida (ver parágrafo B2.8 do IFRS 9). A entidade deve divulgar, para o período de reporte: (i) os custos decorrentes da compra realizada sob os contratos, divulgando separadamente quanto da comprada não foi utilizada no momento da entrega, (ii) as receitas decorrentes da venda da eletricidade não utilizada, e (iii) os custos decorrentes da compra de eletricidade realizada para compensar as vendas da energia não utilizada.

Uma entidade deve desagregar, para os contratos que atendem aos critérios estabelecidos no parágrafo 5C, as informações que a entidade divulga, por categoria de risco, sobre os termos e condições dos instrumentos de hedge, de acordo com o parágrafo 23A.

Se uma entidade divulgar informações sobre outros contratos que fazem referência a contratos que façam referência a eletricidade cuja geração depende de condições naturais, conforme descrito no parágrafo 5D (incluindo aqueles contratos descritos no parágrafo 30B), em outras notas das suas demonstrações contábeis, a entidade deverá incluir referências cruzadas para essas notas na nota única exigida pelo parágrafo 30A.

- CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis

Em 09 de abril de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) publicou a IFRS 18 (CPC 51 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Contábeis), que substituirá a IAS 1 (CPC 26 (R1)) - Apresentação de Demonstrações Contábeis, para períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2027.

Adicionalmente, o IASB publicou a IFRS 19 que permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as IFRS Accounting Standards na preparação de suas demonstrações contábeis. A norma é aplicável para os períodos de relatório com início em ou após 1 de janeiro de 2027.

Não obstante para atendimento as normas internacionais de contabilidade, a entidade deverá aplicar essas alterações para os períodos anuais de reporte iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026.

Ressalte-se que as práticas contábeis adotadas no Brasil não permitem a adoção antecipada dos pronunciamentos anteriores às respectivas datas de vigência mandatórias.

A administração da entidade se encontra em fase de análise das revisões (alterações) emitidas dos pronunciamentos contábeis e aplicáveis para os exercícios subsequentes, sendo que na data de aprovação dessas demonstrações contábeis, embora ainda não concluída a análise, a administração espera não existir impactos materiais em suas demonstrações contábeis futuras a partir de 1º de janeiro de 2026.

3. Resumo das principais práticas contábeis

As políticas contábeis descritas a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente na preparação das demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos em bancos e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de até 90 dias. Os saldos em aplicações financeiras possuem liquidez imediata com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

b. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são reconhecidos ao valor justo, registradas pelo valor faturado decorrentes da prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário e líquidos da provisão para créditos de liquidação duvidosa, no curso normal das atividades da companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso de taxas de juros efetiva e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa. Ressalte-se que a companhia não adotou no exercício findo a CPC 12 - Ajuste a Valor Presente para as contas a receber apresentadas no ativo não circulante, devido a imaterialidade dos valores envolvidos.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a companhia não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável.

A provisão para perda créditos de liquidação duvidosa foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos, sendo constituída da seguinte forma:

I - Em relação aos quais já tenha havido a declaração de insolvência do devedor, em sentença emanada do poder judiciário;

II - Sem garantia, de valor:

a) até R\$ 5.000, por operação, vencidos há mais de seis meses, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento;

b) acima de R\$ 5.000 até R\$ 30.000, por operação, vencidos há mais de um ano, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento, mantida a cobrança administrativa; e

c) superior a R\$ 30.000, vencidos há mais de um ano, desde que iniciados e mantidos os procedimentos judiciais para o seu recebimento;

III - com garantia, vencidos há mais de dois anos, desde que iniciados e mantidos os procedimentos judiciais para o seu recebimento ou o arresto das garantias;

IV - Contra devedor declarado falido ou pessoa jurídica em concordata ou recuperação judicial, relativamente à parcela que exceder o valor que esta tenha se comprometido a pagar. A parcela do crédito cujo compromisso de pagar não houver sido honrado pela pessoa jurídica em concordata ou recuperação judicial poderá, também, ser deduzida como perda, observadas as condições previstas anteriormente.

V - Os parcelamentos e financiamentos destes mesmos tipos de clientes obedecem aos mesmos critérios dotados nesta metodologia.

c. Estoques

Está constituído principalmente por materiais de manutenção e manutenção. Os valores contabilizados não excedem seus custos de reposição ou de realização, ou seja, os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O método de avaliação dos estoques é o custo médio. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de execução e as despesas de venda.

d. Tributos a recuperar

São avaliados pelo custo histórico e não excedem o valor esperado de realização, e estão representados opor tributos federais a recuperar ou a compensar.

e. Instrumentos financeiros

A companhia não operou, no exercício, com instrumentos financeiros derivativos.

e.1. Classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros

A classificação dos ativos e passivos financeiros segundo o CPC 48 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais.

Conforme o CPC 48, no reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao valor justo por meio de resultado ("VJR"); a custo amortizado; instrumento de dívida ao valor justo por meio dos outros resultados abrangentes ("VJORA") ou instrumento patrimonial ao VJORA.

As seguintes políticas contábeis aplicam-se à mensuração subsequente dos ativos financeiros:

Ativos financeiros mensurados a VJR	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
-------------------------------------	---

Ativos financeiros mensurados a custo amortizado Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por redução ao valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e perdas são reconhecidas no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido também no resultado.

Instrumentos de dívida ao VJORA Esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidos no resultado. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Instrumentos patrimoniais ao VJORA Esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado a menos que os dividendos representem claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Sob a CPC 48, um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais.
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado a VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros.
- Seus termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes ("ORA"). Esta escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJORA, conforme descrito acima, são classificados como VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requerimentos para ser mensurado ao custo amortizado ou como VJORA ou como VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria (opção de valor justo prevista no CPC 48).

Um ativo financeiro é inicialmente mensurado pelo valor justo, acrescido, para um item não mensurado a VJR, dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição.

e.2. Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

A companhia reconhece provisão para perdas de crédito esperadas - PCE sobre investimentos em instrumentos da dívida mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, valores a receber de clientes e ativos de contrato. O valor das perdas de crédito esperadas é atualizado em cada data de demonstração financeira para refletir as mudanças no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respectivo instrumento financeiro.

A companhia sempre reconhece a PCE durante a vida útil para contas a receber e ativos de contrato. As perdas de crédito esperadas sobre esses ativos financeiros são estimadas usando a experiência de perda de crédito histórica da companhia, ajustadas com base em fatores específicos aos devedores, nas condições econômicas gerais e na avaliação das condições atuais e projetadas na data da demonstração financeira, incluindo o valor da moeda no tempo, quando aplicável.

Para todos os outros instrumentos financeiros, a companhia reconhece a PCE durante a vida útil quando há um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Porém, se o risco de crédito sobre o instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, o Grupo mensura a provisão para perdas para aquele instrumento financeiro em um valor correspondente à PCE do período de 12 meses.

A PCE durante a vida útil representa as perdas de crédito esperadas decorrentes de qualquer evento de inadimplência possível durante a vida estimada de um instrumento financeiro. Por outro lado, a PCE do período de 12 meses representa a parcela da PCE durante a vida útil que deve resultar dos eventos de inadimplência de um instrumento financeiro que sejam possíveis em um período de 12 meses após a data de relatório.

e.3. Baixa de ativos e passivos financeiros

A companhia baixa um ativo financeiro apenas quando os ativos de contrato aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a companhia transfere o ativo financeiro e substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo para outra entidade. Se a companhia não transfere ou retém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade e continua a controlar o ativo transferido, a companhia reconhece sua parcela retida no ativo e um correspondente passivo em relação aos valores que a companhia pode ter que pagar.

A companhia baixa um passivo financeiro se, e apenas se, suas obrigações são retiradas, canceladas ou quando elas vencem. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contraprestação paga e a pagar é reconhecida no resultado.

A companhia contabiliza a modificação substancial dos termos e as condições de um passivo existente, ou parte dele, como liquidação do passivo financeiro original e baixa do novo passivo.

f. Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido da correspondente depreciação acumulada, calculada pelo método linear e com base nas taxas determinadas pela legislação fiscal (IN SRF n.º 1.700/2017) sobre o saldo das contas e apropriada no resultado, e da perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. O custo de histórico é composto pelos gastos diretamente aplicados na aquisição dos elementos e juros e demais encargos financeiros capitalizados.

A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da companhia é avaliada quando eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil desses ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a companhia não realizou o teste de recuperabilidade e não avaliou a vida útil e o valor residual do seu imobilizado.

Os adiantamentos a fornecedores de bens destinados ao ativo imobilizado são demonstrados pelo valor de custo de aquisição, ou seja, pelo valor desembolsado.

Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado.

A companhia realiza manutenções do imobilizado, e quando há evidências de que os referidos gastos aumentam a vida útil do bem, são contabilizados como um componente do custo do imobilizado e depreciado com base na nova vida útil. Qualquer outro tipo de gasto, que não aumenta sua vida útil ou mantém sua capacidade de produção, são reconhecidos no resultado como despesa.

g. Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados pelo custo de aquisição, formação ou construção, inclusive juros e demais encargos financeiros capitalizados. A amortização de tais ativos é calculada pelo método linear e leva em consideração os benefícios econômicos futuros dos ativos componentes da infraestrutura utilizados, conforme contratos de concessões.

Os ativos intangíveis estão representados por gastos realizados com aquisições de licenças, utilitários de informática e contratos de concessões, compostos por direitos de exploração dos serviços públicos de captação, tratamento e fornecimento de água tratada na região metropolitana de Maceió/AL – RMM e nas unidades regionais de saneamento agreste/sertão e zona da mata/litoral alagoana, e cuja mensuração e definição de vida útil dependem da conclusão do trabalho e laudo a ser emitido por firma independente que foi contatada.

Os direitos relativos a licenças de utilitários de informática, são demonstrados por seus custos históricos, deduzidos dos saldos das amortizações acumuladas e perdas de valor recuperável, quando aplicável.

h. Fornecedores e empreiteiros

As obrigações com os fornecedores e empreiteiros são decorrentes de bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das operações da companhia, reconhecidas pelo valor da fatura correspondente e classificadas no passivo circulante na condição de que sua liquidação seja no prazo de até 12 meses; de outro modo, esses valores serão evidenciados no passivo não circulante.

i. Arrendamentos

São ativos em que há transferência substancial dos riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo. O título de propriedade pode ou não vir a ser transferido. Os ativos arrendados, quando existentes, são registrados no ativo não circulante no início do contrato pelo seu valor justo e são depreciados utilizando o método linear pelo prazo dos contratos.

A companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor, conforme a seguir:

- Reconhecimento de ativos de direito de uso e passivos de arrendamento no balanço patrimonial, inicialmente mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento futuros.
- Reconhecimento da amortização dos ativos de direito de uso e os efeitos financeiros dos passivos de arrendamento no resultado.
- Valor total de caixa pago em principal e juros apresentados em atividades de financiamento na demonstração dos fluxos de caixa.

j. Provisão para contingências

As provisões são reconhecidas quando a companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são constituídas para os riscos contingentes com expectativa de perda provável, com base na opinião dos administradores e consultores jurídicos da companhia e os valores são registrados com base nas estimativas dos custos dos desfechos dos processos. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação.

k. Contribuição social e imposto de renda

A companhia é optante pelo lucro real, ou seja, sua contribuição social é apurada utilizando a alíquota de 9% sobre o lucro tributável, compensando a base negativa de contribuição social.

A partir de 10 de dezembro de 2015 a companhia passou a ser considerada imune quanto ao imposto de renda - IRPJ, com base em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) transitada em julgado no dia 01 de julho de 2016, razão pela qual apenas a CSLL é reconhecida como imposto a pagar sobre o lucro tributável.

A companhia também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos.

Quando o resultado dessa avaliação é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado.

l. Transação com partes relacionadas

A companhia não possui transações com partes relacionadas em bases ou termos menos favoráveis do que aqueles que seriam praticados com terceiros.

m. Reconhecimento da Receita

A companhia elaborou suas demonstrações financeiras com base no regime de competência. Neste regime os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para estes itens. Dessa forma, os efeitos das operações e de outros eventos são reconhecidos quando ocorrem e não quando são recebidos ou pagos, sendo reconhecidos na contabilidade e divulgados nas demonstrações financeiras dos períodos aos quais se referem.

O resultado, apurado pelo regime de competência, inclui os rendimentos, encargos incidentes sobre ativos e passivos, circulantes e não circulantes, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor recuperável ou de realização, ou mensurados a valor justo.

As operações indexadas a moedas estrangeiras, quando existentes, são atualizadas até a data do balanço pelo critério de taxas correntes.

As operações formalizadas com encargos financeiros pós-fixados são atualizadas com base na variação dos respectivos indexadores pactuados, e as operações com encargos financeiros pré-fixados estão registradas pelo valor de resgate, ou seja, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro, quando existentes.

m.1. Receita por prestação de serviços

As receitas de vendas de serviços estão apresentadas líquidas, ou seja, não incluem os impostos, vendas canceladas e os descontos incidentes sobre elas, os quais estão apresentados como contas redutoras das receitas. Uma receita é reconhecida quando há segurança e seja provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a companhia, em linha com o CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, e que estabelece que o reconhecimento das receitas deve ser realizado com base nos contratos firmados com clientes em um processo de cinco etapas: identificação do contrato, identificação das obrigações do contrato, definição do preço, alocação do preço às obrigações de performance e cumprimento dessas obrigações.

A companhia reconhece a receita quando os seguintes critérios são cumpridos: entrega do serviço, mensuração do valor com segurança provável, assimilação de benefícios econômicos e recebimentos. As receitas que são reconhecidas por estimativa, são baseadas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada prestação de serviço.

Caso surjam circunstâncias que levem a alterações nas estimativas originais de receitas ou custos haverá a revisão desses valores pela companhia, podendo resultar em aumentos ou reduções dos seus valores e estarão refletidas no resultado do exercício em que a administração tomou conhecimento das circunstâncias que originaram a revisão.

m.2. Receita financeira

A receita financeira é reconhecida de acordo o prazo transcorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Após isso, à medida que o tempo passa, os juros são integrados ao contas a receber e receitas financeiras.

n. Continuidade operacional

As demonstrações financeiras foram elaboradas pela administração da companhia de acordo com a base contábil de continuidade operacional, ou seja, com base no pressuposto de que a companhia está operando e continuará a operar em futuro previsível e de que a administração não pretende liquidar a companhia ou interromper as operações; e envolveu o julgamento, em determinado momento, sobre resultados futuros inerentemente incertos de eventos ou condições.

o. Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- ✓ Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- ✓ Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

A administração da companhia entende que não houve qualquer evento subsequente que requeresse ajustes ou divulgações para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025.

p. Reapresentação das demonstrações contábeis do exercício anterior

O balanço patrimonial, a demonstração de resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e as respectivas notas explicativas, da CASAL, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, originalmente emitidas e aprovadas, pela sua administração em 10 de março de 2025, estão sendo reapresentadas de forma espontânea, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, e com objetivo de melhor retratar as informações contábeis daquele exercício.

A administração declara que revisou, discutiu e aprovou o balanço patrimonial, a demonstração de resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e as respectivas notas explicativas, da CASAL, findas em 31 de dezembro de 2024, e a reapresentação dessas informações em 16 de março de 2026, e que ora estão sendo reapresentadas para fins de comparabilidade.

Balanço Patrimonial

PASSIVO	2024		
	Originalmente apresentado	Ajuste	Reapresentado
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	568.592.969	(62.947.923)	505.645.046
Convênios - SEINFRA/CODEVASF	64.425.844	(64.425.844)	-
Provisão p/ Contingências	54.962.767	1.477.921	56.440.688
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.571.826.958	62.947.923	6.634.774.881
Capital Social	525.570.038	-	525.570.038
Lucros Acumulados	6.046.256.920	62.947.923	6.109.204.843
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.258.118.054	-	7.258.118.054

Demonstração de Resultado

	2024		
	Originalmente Apresentado	ajuste	Reapresentado
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS	(112.861.763)	62.947.923	(49.913.840)
(-) Despesas c/ Contingências Cíveis, Trabalhistas e Tributárias	(5.596.427)	(1.477.920)	(7.074.347)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas	130.171.977	64.425.843	194.597.820
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	110.045.474	62.947.923	172.993.397
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	76.660.074	62.947.923	139.607.997

Apresentado Anteriormente

	Capital Subscrito	Capital a integralizar	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Patrimônio Líquido
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	757.381.666	(287.699.728)	5.969.596.846	6.439.278.784
Integralização de Capital	-	55.888.100	-	55.888.100
Lucro Líquido do Exercício	-	-	76.660.074	76.660.074
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	757.381.666	(231.811.628)	6.046.256.920	6.571.826.958
Ajuste				
Lucro Líquido do Exercício	-	-	62.947.923	62.947.923

Reapresentado

	Capital Subscrito	Capital a integralizar	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Patrimônio Líquido
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	757.381.666	(287.699.728)	5.969.596.846	6.439.278.784
Integralização de Capital	-	55.888.100	-	55.888.100
Lucro Líquido do Exercício	-	-	139.607.997	139.607.997
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	757.381.666	(231.811.628)	6.109.204.843	6.634.774.881

	Originalmente apresentado	2024 Ajuste	Reapresentado
Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	76.660.074	62.947.923	139.607.997
Constituição (Reversão) de Provisão p/ Contingências	5.596.427	1.477.920	7.074.347
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício Ajustado	99.397.962	64.425.843	163.823.805
Aumento (Redução) nos Passivos Operacionais	(23.143.838)	(64.425.843)	(87.569.681)
Convênios - SEINFRA/CODEVASF	-	(64.425.843)	(64.425.843)
Caixa Aplicado nas Atividades Operacionais	(43.837.355)	-	(43.837.355)

Nota nº 22 - Provisão para Contingências

	Originalmente apresentado	Ajuste	Reapresentado
Provisão Atuarial	-	1.477.920	1.477.920
Total	54.962.768	1.477.920	56.440.688
Constituição	13.556.071	1.477.920	15.033.991
No Final do Exercício	54.962.768	1.477.920	56.440.688

Nota nº 27 - Despesas com Contingências Cíveis, Trabalhistas e Tributárias

	Originalmente apresentado	Ajuste	Reapresentado
Constituição de Provisões Atuariais	-	1.477.920	1.477.920
Total	5.596.427	1.477.920	7.074.347

Nota nº 28 - Outras Receitas (Despesas) Operacionais, líquidas

	Originalmente apresentado	Ajuste	Reapresentado
Outras	20.718.647	64.425.844	85.144.491
Subtotal	134.498.059	64.425.844	198.923.903
Total	130.171.977	64.425.844	194.597.821

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

Estavam compostos conforme descrito no quadro a seguir:

	31/12/2025	31/12/2024
Caixa e Bancos Conta Movimento		
Caixa	39.141	55.870
Bancos Conta Movimento	2.684.805	1.032.965
Aplicações Financeiras		
Certificado de Depósito Bancário - CDB	31.996.594	16.075.773
Total	34.720.540	17.164.608

5. Contas a Receber de Clientes

Os valores a receber estavam representados da seguinte forma:

	31/12/2025	31/12/2024
Circulante		
Contas a Receber de Usuários	555.796.783	544.370.216
Provisão para Perda na Realização de Contas a Receber	(404.302.500)	(390.870.520)
Subtotal	151.494.283	153.499.696
Não Circulante		
Contas a Receber de Clientes	2.105.655	2.135.569
Subtotal	2.105.655	2.135.569
Total	153.599.938	155.635.265

A movimentação da provisão para os créditos de liquidação duvidosa está apresentada a seguir:

	31/12/2025	31/12/2024
No Início do Exercício	(390.870.520)	(382.594.531)
Constituição	(17.664.162)	(14.886.404)
Reversão	4.232.182	6.610.415
No Final do Exercício	(404.302.500)	(390.870.520)

6. Estoques

Os estoques estavam assim compostos:

	31/12/2025	31/12/2024
Material de Almoxarifado	1.971.773	2.074.729

7. Tributos a Recuperar

Os impostos a recuperar e a compensar são:

	31/12/2025	31/12/2024
CSLL a Recuperar	1.333.228	1.330.010
IRPJ a Recuperar	929.756	929.753
INSS a Recuperar	50.309	50.309
IR a Recuperar	37.685	37.685
COFINS a Recuperar	1.924	1.924
PIS a Recuperar	417	417
Total	2.353.319	2.350.098

8. Outros Créditos

Os outros créditos estão assim demonstrados:

	31/12/2025	31/12/2024
Outros de Reclamações (a)	6.011.745	87.136.583
Adiantamentos a Forn, Empreiteiros e Prest de Serv.	508.547	6.386.603
Adiantamentos a Funcionários	707.138	620.288
Total	7.227.430	94.143.474

(a) Esse valor se refere essencialmente ao valor a receber do acordo de indenização de danos patrimoniais e extrapatrimoniais suportados pela CASAL em razão ou em decorrência do FENÔMENO GEOLÓGICO e da DESOCUPAÇÃO ocorrido no bairro do Pinheiro e adjacências, além do valor correspondente à ETA CARDOSO, conforme instrumento de acordo que entre si celebraram a CASAL e a BRASKEM, para fins de indenização e integral quitação de obrigações recíprocas datado de 07 de outubro de 2025.

9. Depósitos Judiciais

Refere-se a depósitos e bloqueios determinados pela justiça concernentes a processos cíveis e trabalhistas, tendo a companhia como reclamada.

	31/12/2025	31/12/2024
Depósitos Judiciais p/ Colaboradores, Prest de Serviços e Fornecedores	5.168.936	3.720.085
Valores Bloqueados por Medida Judicial	696.067	1.642.361
Total	5.865.003	5.362.446

10. Pagamentos Reembolsáveis

Refere-se, basicamente, a valores a receber oriundos dos gastos com colaboradores cedidos a outros órgãos do Governo do Estado de Alagoas.

	31/12/2025	31/12/2024
Pagamentos Reembolsáveis de pessoal a Disposição	4.503.719	3.790.830

11. Imobilizado

O imobilizado está assim demonstrado:

	31/12/2025	31/12/2024
Imobilizado em Operação		
Sistema de Abastecimento d'água	315.295.531	314.593.337
Sistemas de Esgotos Sanitários	54.464.697	54.463.897
Bens de Uso Geral	21.564.480	20.864.102
Subtotal	391.324.708	389.921.336
Imobilizado em Andamento		
Sistema de Abastecimento d'água	239.630.914	235.656.348
Sistemas de Esgotos Sanitários	2.771.783	2.771.783
Projetos e Obras	29.666	29.666
Bens de Uso Geral	70	70
Subtotal	242.432.433	238.457.867
Depreciação Acumulada	(295.085.040)	(286.613.287)
Imobilizado Líquido	338.672.101	341.765.916

A movimentação do ativo imobilizado foi a seguinte:

	31/12/2025	Aquisições	Baixas/ Transferências	31/12/2024
Imobilizado em Operação				
Sistema de Abastecimento d'água	315.295.532	717.481	(15.286)	314.593.337
Sistemas de Esgotos Sanitários	54.464.697	800	-	54.463.897
Bens de Uso Geral	21.564.480	701.456	(1.078)	20.864.102
Subtotal	391.324.709	1.419.737	(16.364)	389.921.336
Imobilizado em Andamento				
Sistema de Abastecimento d'água	239.630.912	3.974.565	-	235.656.347
Sistemas de Esgotos Sanitários	2.771.783	-	-	2.771.783
Projetos e Obras	29.666	-	-	29.666
Bens de Uso Geral	70	-	-	70
Subtotal	242.432.431	3.974.565	-	238.457.866
Depreciação Acumulada	(295.085.039)	(8.569.991)	98.238	(286.613.286)
Imobilizado Líquido	338.672.101	(3.175.689)	81.874	341.765.916

Levantamento e tombamento dos bens móveis e imóveis de propriedade da companhia:

No exercício de 2010 foi contratada empresa especializada com o objetivo de realizar serviços de avaliações e regularização dominial de imóveis, efetuar o levantamento patrimonial dos bens reversíveis/operacionais e avaliações dos terrenos, edificações, poços, estações de tratamento, sistema de esgotamento sanitário, reservatórios, *booters*, redes de distribuições de água, estações elevatórias, veículos e máquinas e equipamentos em parte dos municípios onde a companhia mantém operações (24 municípios do Estado de Alagoas). Em 2017, foi firmado novo contrato com a empresa Cotrim e Amaral – Avaliações e Perícias Judiciais Ltda – ME, decorrente de licitação, com o objetivo de realizar o levantamento e a avaliação patrimonial dos bens que compõem o seu patrimônio. Somente após a conclusão desse trabalho, da forma que foi exigida no termo de referência e em sua totalidade, ou seja, em todos os municípios em que a companhia mantém negócios, serão efetuados os ajustes contábeis para a regularização dos saldos do ativo imobilizado da companhia. Em 31 DE DEZEMBRO DE 2025 o referido trabalho de levantamento e avaliação patrimonial não havia sido concluído.

12. Intangível

O intangível estava composto da seguinte maneira:

	31/12/2025	31/12/2024
Direito de Uso		
Software	4.647.670	3.187.066
Produção de Água - Contratos de Concessão	6.633.596.623	6.633.596.623
Subtotal	6.638.244.293	6.636.783.689
Amortização Acumulada	(1.729.087)	(953.001)
Intangível Líquido	6.636.515.206	6.635.830.688

A movimentação do ativo intangível foi a seguinte:

	31/12/2025	Aquisições	Baixas/ Transferências	31/12/2024
Direito de Uso				
Software	4.647.670	1.460.604	-	3.187.066
Subtotal	4.647.670	1.460.604	-	3.187.066
Produção de Água - Contratos de Concessão				
Bloco A (a)	4.567.985.510	-	-	4.567.985.510
Bloco B (a)	1.401.414.127	-	-	1.401.414.127
Bloco C (a)	664.196.986	-	-	664.196.986
Subtotal	6.633.596.623	-	-	6.633.596.623
Amortização Acumulada	(1.729.087)	(776.086)	-	(953.001)
Intangível Líquido	6.636.515.206	684.518	-	6.635.830.688

(a) Reconhecimento dos contratos de concessão

A companhia, por meio de concessões com entidades privadas, presta serviços de captação e tratamento de água bruta, e a receita é decorrente da venda de água tratada às concessionárias dos blocos A, B e C. Os contratos de concessão, em média, têm vigência definida entre 20 e 30 anos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a companhia iniciou o processo de reconhecimento dos contratos de concessão, analisando e mensurando os efeitos retroativos pertinentes ao tema. Os procedimentos envolvem análises dos contratos vigentes e vencidos e que não foram reconhecidos contabilmente em exercícios anteriores. Em 31 de dezembro de 2024 foi registrado como ajustes de exercícios anteriores o montante de R\$ 6.633.596.623, sem tratar dos efeitos retrospectivos nas demonstrações financeiras. Em 31 de dezembro de 2025 o referido trabalho não havia sido concluído.

13. Arrendamento Mercantil

O arrendamento estava composto da seguinte maneira:

	31/12/2025	31/12/2024
Direito de Arrendamento		
Arrendamento Mercantil - SANEMA	305.757.526	-
Amortização Acumulada	(4.942.089)	-
Arrendamento Líquido	300.815.437	-

14. Fornecedores e Empreiteiros

Estão relacionadas a gastos com serviços e materiais necessários à execução dos projetos da companhia.

	31/12/2025	31/12/2024
Circulante	38.356.245	41.173.742
Fornecedores Diversos	37.076.183	39.893.680
Depósitos e Retenções Contratuais	1.280.062	1.280.062
Não Circulante	87.909.575	91.533.190
Empreiteiros	76.179.958	76.179.957
Fornecedor SABESP	11.729.617	15.353.233
Total	126.265.820	132.706.932

15. Tributos a Recolher

Os impostos e contribuições a recolher estão assim demonstrados:

	31/12/2025	31/12/2024
SESI a Recolher (a)	10.722.694	10.740.191
SENAI a Recolher (a)	9.494.356	9.490.577
CSLL (b)	-	4.712.546
INSS a Recolher	2.257.479	1.969.127
COFINS a Recolher	1.099.910	1.344.110
IRRF a Recolher	1.395.403	1.281.972
FGTS a Recolher	603.009	580.192
ISS a Recolher	394.930	368.926
PIS a Recolher	238.312	291.222
Outros	132.296	181.000
Total	26.338.389	30.959.863

(a) SESI a recolher - refere-se a valores em aberto junto ao SESI relativos às competências de janeiro de 1995 a dezembro de 2002, bem como os valores concernentes ao 13º salário do mesmo período. Os valores provisionados não estão sendo quitados e sofrem apenas os acréscimos de multas e juros por atraso.

(b) SENAI a recolher - refere-se a valores em aberto junto ao SENAI relativos às competências de março de 1993 a dezembro de 2002, bem como valores concernentes ao 13º salário do mesmo período. Os valores provisionados não estão sendo quitados, sofrem apenas os acréscimos de multas e juros por atraso.

A administração da companhia está envidando esforços no sentido de iniciar uma negociação para um possível parcelamento destas dívidas.

(c) Em 2018, a companhia passou a se beneficiar da decisão relativa ao processo nº 0805600-87.2016.4.05.800, de 1º de julho de 2016, decorrente de decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, que trata acerca do reconhecimento do direito a imunidade tributária recíproca em relação aos tributos incidentes sobre os seus bens, rendas e serviços, em especial o imposto de renda e o imposto sobre operações financeiras – IOF. Com base em decisão transitada em julgado, a companhia está imune aos citados tributos, independente do resultado obtido em cada exercício.

16. Parcelamento de Tributos

Representados da seguinte forma:

	31/12/2025	31/12/2024
Circulante		
Parcelamento CSLL	708.358	2.498.339
Parcelamento CLT - Cota PCD	15.884	17.367
Juros Cotas PCD	20.025	14.999
Subtotal	744.267	2.530.705
Não Circulante		
Parcelamento CSLL	7.386.403	2.927.428
Parcelamento INSS	912	576
Parcelamento CLT - Cota PCD	32.173	48.037
Juros Cotas PCD	17.077	39.147
Subtotal	7.436.565	3.015.188
Total	8.180.832	5.545.893

17. FUNCASAL - Fundação CASAL de Seguridade Social

Essa obrigação estava representada da seguinte forma:

	31/12/2025	31/12/2024
Circulante		
FUNCASAL-Seguridade Social - Parcelamento	11.126.474	11.125.156
Depósito Judicial FUNCASAL	2.909	2.909
FUNCASAL-Seguridade Social - Patronal	247.167	(206.086)
Subtotal	11.376.550	10.921.979
Não Circulante		
FUNCASAL-Seguridade Social - Parcelamento	180.979.370	180.979.370
Subtotal	180.979.370	180.979.370
Total	192.355.920	191.901.349

Plano de Benefício Definido - BD

O plano de benefício previdenciária administrado pela FUNCASAL é de Benefício Definido - BD, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios sob o n.º 19880024-19, conforme enquadramento na Superintendência Nacional de Previdência Complementar. Na forma de suas disposições estatutárias e regulamentares, a FUNCASAL tem como principal finalidade, suplementar os benefícios a que têm direito como segurados do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS, os servidores da CASAL e FUNCASAL, tais como complementação de aposentadoria por invalidez, por tempo de serviço, por idade, de aposentadorias especiais, de pensão, de abono anual e do auxílio-doença.

Em 23 de novembro de 2005 foi assinado contrato entre a CASAL e a FUNCASAL, instrumento particular de confissão de dívida com garantia de caução, relativas à consolidação de débitos de contribuições de dívidas da primeira na condição de patrocinadora e retidas dos participantes.

A dívida resultante do contrato foi programada para pagamento em 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de maio de 2006 e a última em 15 de abril de 2036, calculadas e atualizadas nas formas estabelecidas em nota técnica atuarial de cálculo das prestações mensais a serem amortizadas referente a dívida da patrocinadora CASAL para com a FUNCASAL, conforme constante do anexo ao JM/2522, de 08 de novembro de 2006, integrante do acordo extrajudicial. A companhia vem buscando cumprir o pagamento das parcelas que representam, inicialmente, amortização de parte dos juros firmados no acordo, e cujo saldo devedor é atualizado pelo INPC (IBGE) ou outro índice que vier substituí-lo, acrescido de juros de 6% ao ano e capitalizados mensalmente.

A CASAL é patrocinadora da FUNCASAL, entidade fechada de previdência privada, regulamentada pelas Leis Complementares n.ºs 108/2001 e 109/2001, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, autorizada a funcionar através da Portaria n.º 4.281, de 28 de julho de 1988, do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, obedecendo às normas expedidas por meio da Secretaria da Previdência Complementar e às resoluções específicas do Banco Central do Brasil.

A CASAL iniciou a transferência do plano de previdência BD n.º 01 para a Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa (FIEPECq). A operação incluirá todos os participantes e assistidos do plano, assim como a integralidade de seus ativos e passivos inclusive ações judiciais, contingências e provisões. Nesse processo de transferência foi feita avaliação atuarial pela empresa, *due diligence* atuarial e legal do Plano BD n.º 01 da FUNCASAL, onde no Relatório RN/FIEPECq n.º 007/2019, na sua página 33, expõe que "verificou-se que as receitas originadas pelos recursos garantidores conferem liquidez ao plano até o ano de 2046, época prevista para o término dos recursos garantidores."

A CASAL tem a intenção de continuar patrocinando o Plano BD n.º 01 e cumprindo suas obrigações legais e contratuais em relação àquele plano de benefícios, sem perda dos direitos atualmente garantidos aos participantes e assistidos.

Passivo atuarial e provisões matemáticas

A CASAL no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, patrocinadora do FUNCASAL, não realizou avaliação do passivo atuarial decorrente do Plano de Benefício Definido, e consequentemente o reconhecimento dos seus efeitos nas demonstrações financeiras findas naquela data.

A patrocinadora CASAL e a própria FUNCASAL contribuem mensalmente com contribuição normal, de valor equivalente ao montante mensal total das contribuições normais de seus respectivos participantes, inclusive os assistidos, em atendimento à Emenda Constitucional n.º 20 (paridade de contribuições patrocinadora e participantes).

As provisões matemáticas que representam o valor atual dos compromissos futuros líquidos, calculados pelo atuário responsável pelo plano, sendo consideradas as projeções de benefícios e de contribuições e estando segregadas em provisões de benefícios concedidos, que representam os compromissos com assistidos e beneficiários, e provisões de benefícios a conceder, que correspondem aos compromissos com os participantes ativos, que não se encontram em gozo de benefícios de prestação continuada (aposentadorias e pensões).

As provisões matemáticas representam compromissos acumulados relativamente aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes inscritos na entidade ou aos seus beneficiários, sob a forma de planos de renda e pecúlio, determinados em bases atuariais pelo regime financeiro de capitalização.

Conforme apresentado nas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025, da FUNCASAL, auditadas por outro auditor independente, as provisões matemáticas foram calculadas pela Consultoria Jessé Montello – Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda., atuário responsável pelo Plano de Benefícios, conforme Laudo nº JM/0531/2026, o total das provisões matemáticas foi de R\$ 290.908.000 (R\$ 295.584.000, em 2024), e o equilíbrio técnico acumulado ajustado pela precificação foi deficitário de R\$ 16.901.000 (R\$ 26.461.000), o qual será submetido ao limite teto de equacionamento consoante ao art. 29, da Resolução do CNPC nº 30, de 2018.

18. Parcelamento – CEAL/Equatorial

Está representado por termo de confissão de dívida, conforme quadro a seguir:

	31/12/2025	31/12/2024
Circulante	11.529.371	10.859.578
Parcelamento de Energia Elétrica (a)	21.555.753	21.555.755
(-) Ajuste a Valor Presente	(10.026.382)	(10.696.177)
Não Circulante	162.147.237	173.676.610
Parcelamento de Energia Elétrica (a)	267.650.617	267.650.617
(-) Ajuste a Valor Presente	(52.941.468)	(62.967.849)
(-) Depósito Judicial	(52.561.912)	(31.006.158)
Total	173.676.608	184.536.188

Em 2016, foi assinado um termo de confissão e acordo de parcelamento entre a Companhia Energética de Alagoas - CEAL e a CASAL. Neste termo foram consolidadas as faturas referentes ao termo de confissão de dívida n.º 006/2008, referente a valores da diferença de correção monetária não quitada no parcelamento n.º 002/2004 e o consumo de energia elétrica não quitados. As dívidas foram negociadas da seguinte forma: R\$ 1.927.637 a título de entrada e o saldo restante a serem pagos em 240 parcelas mensais de R\$ 1.796.313, com vencimento no último dia de cada mês subsequente ao mês de competência. O não pagamento de qualquer das parcelas desta confissão de dívida acarreta a cobrança de encargos (2% de multa e 1% de juros ao mês) e correção monetária pelo IGPM ou outro índice que vier substituí-lo, sobre o valor da parcela.

19. Provisões para Férias e Encargos Sociais

Estava representado como segue:

	31/12/2025	31/12/2024
Provisão para Férias	5.611.588	5.414.716
INSS sobre Férias	1.635.609	1.574.842
FGTS sobre Férias	448.008	432.774
Total	7.695.205	7.422.332

20. Obrigações com Arrendamentos

As obrigações com arrendamentos são decorrentes de contrato de locação de imóvel, conforme a seguir:

	31/12/2025	31/12/2024
Passivo Circulante	39.640.194	-
Arrendamento Mercantil a Pagar - SANEMA	73.887.690	-
(-) Encargos Financeiros a Apropriar	(34.247.496)	-
Passivo Não Circulante	261.040.196	-
Arrendamento Mercantil a Pagar - SANEMA	773.622.646	-
(-) Encargos Financeiros a Apropriar	(512.582.450)	-
Total	300.680.390	-

21. Outros débitos

Representado por contas de energia elétrica não quitadas pela companhia:

	31/12/2025	31/12/2024
Energia Elétrica a Pagar	10.234.185	12.500.426

22. Provisão para Contingências

A companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários, e está discutindo essas questões na esfera administrativa ou judicial, as quais, quando aplicáveis, estão amparadas por depósitos judiciais (nota explicativa n.º 09). A companhia estima os seguintes desembolsos prováveis de caixa:

	31/12/2025	31/12/2024
		Reapresentado
Cíveis	41.412.664	38.327.838
Fiscais	2.352.583	3.964.381
Trabalhistas	13.618.881	12.670.549
Ambientais	4.000.000	-
Provisão Atuarial	1.610.643	1.477.920
Total	62.994.771	56.440.688

As movimentações das provisões estavam assim compostas:

	31/12/2025	31/12/2024
		Reapresentado
No Início do Exercício	56.440.688	63.526.412
Constituição	30.990.590	15.033.991
Reversão	(9.407.740)	(7.959.644)
Pagamento	(15.028.767)	(14.160.071)
No Final do Exercício	62.994.771	56.440.688

Perdas possíveis não provisionadas no balanço:

A companhia tem ações de naturezas cível, trabalhistas e tributárias, envolvendo riscos de perda classificados pela administração com base na opinião dos seus consultores jurídicos como possíveis, para as quais não há provisão constituída, pois decorre de obrigação possível ou obrigação presente que pode requerer, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos.

	31/12/2025	31/12/2024
Procedimento Arbitral	194.930.000	-
Trabalhistas	180.992	254.109.705
Cíveis	111.040.170	35.946.261
Fiscais	22.368.269	516.248
Ambiental	16.626.041	-
Total	345.145.472	290.572.214

a) Trata-se, essencialmente, do Procedimento Arbitral nº 24/2022/SEC7, interposto pela requerente Agreste Saneamento S.A. (concessionária), contra a requerida CASAL.

Em 24 de março de 2022, o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC) recebeu um requerimento para instituição de Procedimento Arbitral, protocolado eletronicamente pela Agreste Saneamento contra a CASAL, figurando como parte interessada a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Alagoas.

Em suma, o procedimento arbitral iniciado pela concessionária teve por objeto o pedido de pagamento de alegadas diferenças de contraprestações que seriam devidas pela CASAL pelos serviços prestados entre o 25º e o 42º mês de execução do contrato de concessão administrativa. O valor estimado da arbitragem à época era de R\$ 26.400.000.

Além de contestar o pleito da Agreste Saneamento, a CASAL apresentou diversos pontos em desfavor da concessionária e a favor da companhia o que, a título de pedido contraposto a ser apresentado, restou estimado em R\$ 188.551.295, na data base novembro/2024.

Diante do cenário em que ambas as partes possuíam pleitos em desfavor da outra, a CASAL e a concessionária entraram em acordo quanto a necessidade de se proceder com uma revisão contratual para que todos os pleitos, de parte a parte, fossem objeto de uma ampla renegociação administrativa no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa nº 090/2012. A arbitragem, portanto, restou suspensa em maio/2022.

No início de 2024, a mediação passou a ser o método de resolução de controvérsias eleito pelas partes alternativamente ao prosseguimento arbitral que fora instaurado pela concessionária. Em dezembro de 2024, contudo, as partes decidiram requerer a suspensão da mediação para negociarem diretamente entre si.

No final do ano de 2025, as partes não chegaram a um consenso, momento em que a Agreste Saneamento S.A. solicitou o prosseguimento do procedimento arbitral, ampliando seus pleitos e contemplando os que haviam sido discutidos em mediação. O valor total estimado da arbitragem passou a ser de R\$194.930.000.

Após o pedido efetivado pela Agreste Saneamento S.A. de retomada do procedimento arbitral, iniciaram-se os trâmites procedimentais da arbitragem, com intimação da CAM-CCBC, solicitando que a CASAL se manifestasse sobre sua participação no procedimento (novembro/2025). Posteriormente, requereu a indicação de co-árbitros pelas partes, indicação esta que somente se encerrou ao final de janeiro/2025.

Atualmente o processo encontra-se em fase de escolha do presidente do Tribunal Arbitral instaurado e pagamento das custas processuais. Após a escolha do presidente, as partes, em conjunto com o Tribunal Arbitral, deverão celebrar o Termo de Arbitragem, instrumento em que serão fixadas as principais regras do procedimento arbitral e fixados os pedidos das partes, incluindo-se o calendário provisório do procedimento com os prazos para as manifestações das partes sobre o mérito dos seus respectivos pedidos, o que deve perdurar durante o ano de 2025.

Considerando que o procedimento de arbitragem se encontra em uma fase inicial e tendo sido definido o escopo dos pedidos contrapostos da CASAL, os assessores legais entendem como possível a perspectiva de perda para a companhia. Ressalte-se que os pleitos da Agreste Saneamento S.A. possuem fundamento no descumprimento do Contrato de PPP, sendo certo que a defesa da CASAL passará pela revisão do próprio instrumento e ressarcimento de prejuízos sofridos pela companhia. Portanto, aquele cenário e prognóstico podem ser modificados em 2025, momento em que haverá a progressão das fases processuais para instrução e, ao final, emissão de uma sentença arbitral.

23. Patrimônio Líquido

a) Capital social

O capital social da companhia é constituído por ações ordinárias e preferenciais, e classificadas no patrimônio líquido. As ações preferenciais não têm direito a voto, porém, gozam de prioridade na distribuição e no reembolso do capital, sem direito a prêmio.

Em 31 de dezembro de 2025 o capital social subscrito da companhia era de R\$ 362.365.088, representado da seguinte forma:

	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total	Percentual de Participação
Governo do Estado de Alagoas	136.443.592.738	4.143	136.443.596.881	99,9618%
Governo Federal	694.302	42.056.682	42.750.984	0,0313%
CODEVASF	-	6.155.465	6.155.465	0,0045%
Outros	54.546	3.185.287	3.239.833	0,0024%
Total	136.444.341.586	51.401.577	136.495.743.163	100,0000%

	31/12/2025	31/12/2024
Capital Subscrito	362.365.088	757.381.666
(-) Capital a Realizar	-	(231.811.628)
Capital Realizado	362.365.088	525.570.038

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve integralização de capital, pelo acionista majoritário, da ordem de R\$ 231.811.628 (R\$ 55.888.100, em 2024).

A redução de capital ocorreu por determinação do acionista majoritário (Ofício nº E:951/2024/SEGOV) e condicionado às orientações fornecidas pela Procuradoria Geral do Estado (PGE). O valor aprovado engloba R\$ 240.206.628, correspondente ao capital pendente de integralização, e R\$ 154.809.950, relacionado ao excedente de capital já integralizado, porém, considerado excessivo conforme os critérios estabelecidos pelo artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações (Lei das S.A.).

A deliberação da Assembleia Geral do Estado (AGE) sobre a proposta de redução do capital social da Companhia foi de que as ações permaneceriam híbridas, com a restituição proporcional de parte do valor de cada ação aos acionistas, sem o cancelamento de ações, garantindo que o percentual de participação de cada acionista no capital social permaneceria inalterados.

b) Ajustes de exercícios anteriores

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a companhia reconheceu contabilmente em exercícios anteriores a baixa do Convênio SEINFRA sob o argumento de ausência de controle sobre a aplicação efetiva dos investimentos. São convênios firmados há mais de 15 (quinze) anos, no âmbito de gestões anteriores, sem expectativa de conclusão das prestações de contas junto à SEINFRA.

Ainda em 31 de dezembro de 2025, a Companhia contratou a empresa VPA Consultoria Atuarial LTDA (Contrato nº 13/2025), que teve como objeto realizar a avaliação de seu passivo atuarial para o plano benefício administrado pela FUNCASAL e na qual é patrocinadora. Seu registro contábil foi no montante de 1.477.920 e reconhecido nas demonstrações financeiras como ajuste de exercícios anteriores, por se tratar de levantamento realizado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

c) Recuperação financeira da companhia

A administração reconhece a atual situação e vem procurando adotar medidas com o objetivo de assegurar a recuperação financeira e obter o equilíbrio econômico-financeiro de suas atividades. O acionista majoritário, Estado de Alagoas, por meio da Lei Estadual n.º 8.481/21, comprometeu-se a transferir a companhia recursos da ordem de R\$ 400.000.000, para investimentos e pagamento de passivos, e a transferir bens imóveis, até o valor de R\$ 2.600.000.000, para aumento de capital social.

A administração da companhia expõe que as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a base contábil de continuidade operacional e de que a companhia está operando e continuará a operar em futuro previsível e de que a administração não pretende liquidar a companhia ou interromper as operações; o que envolve o julgamento, em determinado momento, sobre resultados futuros inerentemente incertos de eventos ou condições.

24. Receita Líquida da Prestação de Serviços

A conciliação entre a receita bruta e a receita líquida da venda de serviços está assim representada:

	31/12/2025	31/12/2024
Serviços de Abastecimento d'Água	461.851.274	453.816.770
Serviços de Esgotamento Sanitário	44.176.314	34.308.227
Subtotal	506.027.588	488.124.997
Deduções		
Cancelamentos	(8.650.840)	(9.510.605)
Parcelamentos	(376.886)	(1.019.980)
Impostos	(11.753.115)	(12.683.179)
Subtotal	(20.780.841)	(23.213.764)
Total	485.246.747	464.911.233

25. Custos e Despesas

Os custos e as despesas operacionais estavam assim representados:

	31/12/2025	31/12/2024
Energia Elétrica	(98.420.045)	(112.156.890)
Salários, Ordenados e Benefícios	(89.725.948)	(86.500.287)
Serviços de Conservação e Manutenção de Sistema	(96.982.372)	(70.618.394)
Outros Custos e Despesas (a)	(52.236.025)	(53.277.639)
Aluguéis de Imóveis (b)	(1.903.113)	(40.915.745)
Serviços Técnicos - Pessoa Jurídica	(18.264.432)	(31.106.084)
Encargos Sociais	(22.423.306)	(22.626.717)
Locação de Bens Móveis	(16.195.906)	(15.769.439)
Perdas de Crédito de Faturas a Receber	(17.664.162)	(14.887.252)
Depreciação e Amortização	(14.191.517)	(8.863.281)
Material de Tratamento	(7.393.002)	(7.118.816)
Higiene e Vigilância	(3.204.620)	(3.522.900)
Tarifas Bancárias Sobre Faturas de Água/Esgoto	(2.375.432)	(2.348.224)
Material de Conservação e Manutenção do Sistema	(485.229)	(2.004.249)
Serviços de Processamento de Dados	(985.858)	(1.947.460)
Combustíveis e Lubrificantes	(1.464.114)	(1.519.517)
Serviços de Leitura e Entrega de Contas	(1.139.188)	(1.162.517)
Serviços de Cortes e Religação	(1.296.378)	(449.538)
Indenizações e Avisos Prévios	(1.213.967)	(233.611)
Total	(447.564.614)	(477.028.560)
(-) CUSTOS DOS PROD VENDIDOS E DOS SERV PREST	(228.616.795)	(242.003.996)
(-) Despesas Administrativas	(191.539.585)	(210.552.011)
(-) Despesas Comerciais	(27.408.234)	(24.472.553)
Total	(447.564.614)	(477.028.560)

(a) Outros custos e despesas

A composição de valores de “outros custos e despesas” suportam o Serviço de Gestão da Público-Privado (PPP), na modalidade de Concessão Administrativa, para implantação, manutenção e operação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Parte Alta de Maceió, acrescido da prestação de serviços complementares, tais como: leitura de hidrômetros, fiscalização, cobrança e gestão comercial, visando o incremento de arrecadação da CASAL nos setores da área da PPP.

	31/12/2025	31/12/2024
Serviço de gestão da Parceria Público-Privada (PPP)	(46.712.286)	(41.823.973)
Serviços de cons. Repar. outros bens	(983.590)	(1.302.488)
Materiais de cons. Repar. outros bens	(442.579)	(572.772)
Outros custos e despesas	(4.097.570)	(9.578.406)
Total	(52.236.025)	(53.277.639)

(b) Aluguéis de imóveis

Os custos alocados em “aluguéis de imóveis” comportam o pagamento dos valores mensais de locação - “VMLs” previstos no contrato n.º 179/2013 firmado no ano de 2013 com a empresa SANEMA - Saneamento de Maceió, que tem por objeto a “Locação de Imóveis”, precedida de Concessão do Direito Real de Uso das Áreas e da Execução das Obras de Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário Composto por Estação de Tratamento de Esgoto, Interceptores, Estações Elevatórias de Esgotos, Linhas de Recalque e Redes Coletoras de Esgoto em área correspondente aos setores 15, 16, 17 e 18 - Zona Alta da Cidade de Maceió-AL.

	31/12/2025	31/12/2024
Locação de ativos	-	(39.714.255)
Aluguéis de imóveis pessoas jurídicas	(409.992)	-
Aluguéis de imóveis pessoas físicas	(1.493.121)	(1.201.490)
Total	(1.903.113)	(40.915.745)

26. Despesas Tributárias

Estavam representadas da seguinte forma:

	31/12/2025	31/12/2024
Taxa Pelo Uso da Água e Pela Fiscalização - ARSAL	(7.349.854)	(2.285.106)
Impostos	(77.398)	(91.659)
Outros	(55.080)	(35.984)
Total	(7.482.332)	(2.412.749)

27. Despesas com Contingências Cíveis, Trabalhistas e Tributárias

Estavam assim compostas:

	31/12/2025	31/12/2024
		Reapresentado
Constituição (reversão) de Provisões	(9.407.740)	(7.959.644)
Constituição de Provisões Trabalhistas	9.661.158	9.329.987
Constituição de Provisões Cíveis	16.623.568	3.604.428
Constituição de Provisões Tributárias	573.141	621.656
Constituição de Provisões Ambientais	4.000.000	-
Constituição de Provisões Atuariais	132.723	1.477.920
Total	21.582.850	7.074.347

28. Outras Receitas (Despesas) Operacionais, líquidas

Estavam representadas da seguinte forma:

	31/12/2025	31/12/2024 Representado
Outras Receitas Operacionais		
Recuperação de Perdas Sobre Créditos a Receber	4.217.414	6.201.987
Ganho na Alienação de Imobilizado	399	1.573
Outras	1.942.995	85.144.491
Idenizações e Ressarcimento de despesas (a)	-	107.575.852
Subtotal	6.160.808	198.923.903
Outras Despesas Operacionais		
Despesas Ambientais	(1.729.744)	(1.912.398)
Contribuições, Doações e Premiações	(171.251)	(23.089)
Perdas Ajuste de Inventário	(199.724)	(137.710)
Cancelamento de Receita Exercício Anterior	(110.792)	(1.395.085)
Outras Despesas	(872.635)	(857.800)
Subtotal	(3.084.146)	(4.326.082)
Total	3.076.662	194.597.821

(a) Esse valor se refere essencialmente a receita decorrente da indenização de danos patrimoniais e extrapatrimoniais suportados pela CASAL em razão ou em decorrência do FENÔMENO GEOLÓGICO e da DESOCUPAÇÃO ocorrido no bairro do Pinheiro e adjacências, além do valor correspondente à ETA CARDOSO, conforme instrumento de acordo que entre si celebraram a CASAL e a BRASKEM, para fins de indenização e integral quitação de obrigações recíprocas datado de 07 de outubro de 2025.

29. Resultado Financeiro

Representado da seguinte forma:

	31/12/2025	31/12/2024
Receitas Financeiras		
Acréscimos por Impontualidade	2.831.976	4.097.893
Atualização de Recebíveis	474.745	450.131
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.701.935	2.590.678
Descontos Obtidos	2.474.669	1.123.626
Variação Cambial Ativa	-	-
Subtotal	9.483.325	8.262.328
Despesas Financeiras		
Encargos de Dívida com Parcelamento da FUNCASAL	(18.745.941)	(20.080.378)
Encargos de Dívida com Parcelamento da CEAL	(10.696.177)	(11.327.060)
Juros Pagos	(1.793.711)	(858.925)
Encargos Financeiros de Dívidas com Fornecedores	-	(317.176)
Encargos de Tributos e Contribuições Sociais em Atraso	(1.051.260)	(105.638)
Encargos SABESP	(7.012.188)	(4.245.895)
Descontos Concedidos	(92)	(111)
Encargos sobre Arrendamento Mercantil	(34.810.400)	-
Outras	(411.304)	-
Subtotal	(74.521.073)	(36.935.183)
Total	(65.037.748)	(28.672.855)

30. Contratos de Concessão

A companhia, por meio de concessões municipais, presta serviços de tratamento e distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto. Os contratos de concessão têm, em média, vigência definida entre 20 e 30 anos. A receita da companhia é decorrente, basicamente, da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em 77 municípios do Estado de Alagoas, sendo que há 41 contratos vigentes, dos quais 6 são contratos de concessão e 35 contratos de programa.

De um total de 10 sedes municipais operadas, 3 estão em processo de renovação, por se encontrarem vencidos. Os 7 municípios que possuem contrato de concessão/programa regular, vencem entre os anos de 2041 e 2045.

Contratos de concessão com entidades privadas:

O Governo do Estado de Alagoas firmou vínculo em meados de 2017 com o Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES, com vistas a desenvolver um modelo de parcerias junto a iniciativa privada, com o objetivo de universalizar o abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito de todo o estado.

Para tal, o BNDES contratou um consórcio de consultores composto pelas empresas Ernst & Young Global Limited, EMA Engenharia de Meio Ambiente Ltda, Felsberg Advogados e Muzzi Advogados Associados, as quais se responsabilizaram por propor um modelo contendo todas as informações técnicas, jurídicas e econômicas que apontassem viabilidade para o Estado de Alagoas. O Consórcio concluiu por um modelo de concessão em blocos regionais, onde dividiu o estado em 3 (três) regiões, sendo que em duas delas (metropolitana de Maceió e Sertão do estado), a companhia seria responsável apenas por captar, aduzir, tratar e entregar água potável nos reservatórios de distribuição. Com isso, um novo concessionário ficaria responsável por prestar os demais serviços.

No ano de 2019, o Estado de Alagoas tomou a decisão de licitar o modelo de “Concessão Comum” apenas para a Região Metropolitana de Maceió, a qual abrange os municípios de Atalaia, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Maceió, Marechal Deodoro, Messias, Murici, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte e Satuba. Neste cenário, a companhia captará, aduzirá e produzirá água potável em todos os municípios, exceto nos de Atalaia, Barra de Santo Antônio e Marechal Deodoro, nos quais tais serviços serão feitos pelo novo concessionário, que também ficará responsável pela distribuição e comercialização de água para a população, bem como por todos os serviços de esgotamento sanitário em todos os municípios.

Na modelagem se prevê o atendimento de 1,4 milhões de pessoas na região metropolitana de Maceió. As metas de universalização para o novo concessionário são de atingir 100% de cobertura de abastecimento de água em todos os municípios em até 6 anos, bem como de atingir 90% de cobertura em esgotamento sanitário com prazos divididos de 6, 8, 11 e 16 anos.

Os investimentos previstos para ocorrerem durante a concessão são de aproximadamente R\$ 2,6 bilhões, já englobando as benfeitorias nas unidades que serão operadas pela CASAL; ou seja, todos os investimentos para atendimento das metas estabelecidas no contrato de concessão futuro serão encargos do novo concessionário. O prazo previsto para a concessão é de 35 anos.

Os atos jurídicos que outorgam poderes ao Estado de Alagoas para realizar a concessão foram publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 6 de fevereiro de 2020, que consta o convênio de cooperação entre a região metropolitana de Maceió – RMM e o Estado de Alagoas, tendo o edital para o processo licitatório sido lançado no dia 29 de maio de 2020.

O leilão foi realizado no dia 30 de setembro de 2020, sendo declarada como vencedora a empresa BRK Ambiental, ofertando lance de R\$ 2.009 bilhões. Dessa forma, a nova concessionária privada passou a ser responsável pelo fornecimento de água e coleta de esgoto na região metropolitana.

Após a assinatura do contrato de concessão, que ocorreu no dia 18 de dezembro de 2020, a CASAL realizou a operação compartilhada com o novo concessionário, por prazo de 180 dias, terminando em 30 de junho de 2021. Ao fim deste período, o novo concessionário assumiu em definitivo todos os serviços outorgados a ele.

Em dezembro de 2021, o Governo do Estado de Alagoas realizou por meio de leilão a concessão do abastecimento de água e do esgotamento sanitário do Bloco B que abrange as regiões do Sertão e parte do Agreste, totalizando 34 municípios, atendendo 561 mil pessoas, o que corresponde a 16% da população do estado.

Em 13 de dezembro de 2021, mesma ocasião da realização do leilão do Bloco B, foi realizada a concessão do abastecimento de água e do esgotamento sanitário do Bloco C que abrange as regiões do Leste e parte do Agreste e Litoral, com o total de 27 municípios, atendendo 410 mil pessoas, o que corresponde a 12% da população do estado. O referido leilão teve como vencedora do Bloco B, a empresa Águas do Sertão S.A., com valor estimado para investimentos no montante de R\$ 2.910.905.000. Já o Bloco C teve como vencedora a concessionária Verde Ambiental Alagoas S.A., com valor previsto para investimentos ao longo do período de concessão de R\$ 1.649.350.000. Ambos os contratos tiveram seus períodos de concessão firmados em 35 anos, tendo como metas universalizar o abastecimento de água a partir do terceiro ano do contrato e atender 90% de esgoto para todos os municípios até 2033. Diante deste cenário, a CASAL passou a ser responsável apenas pela captação, tratamento, adução e entrega de água aos concessionários que ficaram com a distribuição de água potável e tratamento de esgoto ao consumidor final.

As operações assistidas do Bloco B e do Bloco C, das empresas Águas do Sertão S.A. e Verde Ambiental Alagoas S.A., foram concluídas em agosto e setembro de 2022 respectivamente.

31. Convênio – SEINFRA/CODEVASF

A companhia celebrou convênios de cooperação mútua com o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA n.ºs 040/2010, 61/2020 e 3300-510/2017 que têm como objetivo principal a cooperação técnica e financeira, visando à realização de obras de melhoramentos/adequações das redes coletoras, de saneamento e distribuidoras de água nos municípios do Estado de Alagoas.

No tocante ao convênio n.º 040/2010, os recursos financeiros montam em R\$ 25.000.000, sendo que cabe ao Estado o pagamento de R\$ 12.500.000, com contrapartida da companhia no valor de R\$ 12.500.000, com aplicação até 31 de dezembro de 2010. Foi repassado pelo Estado de Alagoas, até dezembro de 2014, a soma de R\$ 14.425.844, sendo R\$ 7.599.880 em 2014, R\$ 1.325.964 em 2013, R\$ 2.500.059 em 2011, e R\$ 2.999.941 em 2010. O referido convênio foi aditado, prorrogando-se a vigência do termo final para dezembro de 2016.

Por meio do convênio n.º 3300-510/2017, foram liberados recursos financeiros no valor de R\$ 100.000.000, sendo a parte do Estado de Alagoas no montante de R\$ 50.000.000 e a contrapartida da companhia no valor de R\$ 50.000.000, com aplicação até 31 de dezembro de 2017. O referido convênio foi aditado, prorrogando-se a vigência até março de 2019. Foi repassado pelo Estado de Alagoas até a data do último aditamento o montante de R\$ 50.000.000, sendo R\$ 20.000.000 em 2017, R\$ 21.482.223 em 2018, e R\$ 8.517.777 em 2019.

No que se refere ao convênio de n.º 61/2020 a companhia recebeu o repasse de R\$ 267.751.

A Administração da Companhia encaminhou as prestações de contas à SEINFRA e solicitou manifestação quanto à regularidade da prestação em relação a destinação dos recursos disponibilizados por meio dos convênios nº 040/2010 e nº 3300-510/2017. Até 31 de dezembro de 2024, o posicionamento da SEINFRA consta do Ofício nº 618/2018 (doc. 35599044) com aprovação das prestações de contas, da seguinte forma:

Prestação de Contas	SEINFRA	CASAL	Situação
1º Prestação	R\$ 10.000.000	R\$ 10.000.000	Aprovado pela SEINFRA R\$ 20.537.377
2º Prestação	R\$ 10.000.000	R\$ 10.000.000	Aprovado pela SEINFRA R\$ 22.065.208
3º Prestação	R\$ 13.482.223	R\$ 13.482.223	Aprovado pela SEINFRA R\$ 24.871.213
4º Prestação	R\$ 16.517.777	R\$ 16.517.777	Em análise pela SEINFRA

Como até 31 de dezembro de 2025, a SEINFRA não aprovou as prestações de contas em sua integralidade pela falta de controle interno sobre a aplicação de recursos. Dessa forma e considerando que os convênios mencionados foram firmados há mais de 15 anos, no âmbito de gestões anteriores, e que não há expectativa de conclusão do processo de prestação de contas junto à SEINFRA pela existência de fragilidade nos controles internos em relação a gestão do convênio, a Diretoria da Companhia autorizou o reconhecimento contábil de um ajuste de exercícios anteriores, no valor de R\$ 64.425.844, com o objetivo de eliminar o passivo atualmente registrado e refletir adequadamente a realidade patrimonial da Companhia, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

32. Cobertura de seguros

A companhia, face à natureza de suas atividades operacionais, que não representam riscos significativos, não possui seguros de seus principais ativos.

A companhia conta com um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, buscando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e sua operação, quando julga relevante.

33. Questões ambientais

A companhia preocupa-se em minimizar os impactos ambientais que possam pôr em risco suas atividades e seu negócio. Isso é feito através de procedimentos de manutenção regulares e permanentes em seus sistemas de água e de esgotos. Além disso, com as ações de saneamento é dada grande contribuição à proteção do meio-ambiente e a melhoria das condições de saúde pública.

O gasto com manutenção regular de seus ativos operacionais é reconhecido ao resultado, bem como as despesas com questões ambientais, quando incorridas. A administração da companhia, com base em histórico da situação, acredita que nenhuma provisão adicional para perdas, relacionadas com questões ambientais, é necessária atualmente, inclusive em face de legislação ambiental em vigor no Brasil.

LUIZ CAVALCANTE
PEIXOTO
NETO:06458402465

Assinado de forma digital por
LUIZ CAVALCANTE PEIXOTO
NETO:06458402465
Dados: 2026.04.07 12:03:46
-03'00'

Luiz Cavalcante Peixoto Neto
Presidente

Documento assinado digitalmente
 ADRIANA DE GOES DIAS
Data: 07/04/2026 11:16:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana de Góes Dias
Contadora - CRC/AL 5865/O